



- Cerca Elétrica
- Alarmes Monitorados
- CFTV
- Controle de Acesso
- Portas Automáticas
- Automatização

## SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL 30/2023

A/C: Equipe de licitações/Compras

Ref.: Solicitação de impugnação de edital

A empresa MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 17.772.398/0001-87 com sede na R: Domingos Jorge Velho, 168, Vilas Boas – Campo Grande/MS vem respeitosamente perante vossa autoridade, apresentar pedido de **IMPUGNAÇÃO** referente ao pregão eletrônico número **30/2023** devido aos motivos transcritos abaixo aos quais devem ser contidos na fase de **HABILITAÇÃO** do referido pregão.

Os serviços de **instalação e manutenção** de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado, conforme Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Sendo assim, faz-se necessário a exigência na fase de habilitação de profissional com titulação de **ENGENHEIRO ELETROTECNICO E/OU ELETRÔNICO devidamente registrado no CREA**:

- 1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com profissional técnico responsável com titulação de ENGENHEIRO ELETROTECNICO E/OU ELETRÔNICO de acordo com o artigo 8º e 9º da resolução do CONFEA 218/73, sendo vedado responsáveis com titulação de "técnicos" em eletrotécnica, eletrônica, e outros;

O Estado de Mato Grosso do Sul, preocupado com a grande incidência de profissionais e empresas denominadas “clandestinas” e sem o mínimo de condições de prestar segurança eletrônica em qualquer local, instituiu a Lei nº 2980 de 3 de Maio de 2005 onde exige que as empresas e profissionais sejam obrigadas a cumprir uma série de exigências e serem fiscalizadas anualmente a fim de obter autorização de funcionamento e certificado de regularidade para desempenharem atividades de segurança eletrônica, da mesma forma em que acontece com a vigilância armada onde a mesma é fiscalizada e autorizada a funcionar pela Polícia Federal.

Desse modo, faz-se necessário a exigência na fase de habilitação de:

- 2) **Alvará e Certificado de Regularidade expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Política e Social / MS (DEOPS), na categoria MONITORAMENTO E/OU ALARMES** de acordo com a Lei 2980, de 3 de



MONITORAMENTO 24H  
SEGURANÇA  
ELETRÔNICA  
67 3385-5793

- Cerca Elétrica
- Alarmes Monitorados
- CFTV
- Controle de Acesso
- Portas Automáticas
- Automatização

Maio de 2005 do Estado de Mato Grosso do Sul e Decreto nº 12.512/08.

Diante do exposto, solicitamos que sejam incluídos os itens citados acima, para que passem a constar em edital na fase de habilitação que deverá ser republicado para nova data conforme determina o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), e o art. 20, do Decreto nº 5.450/2005, onde afirmam que a modificação do edital importará na sua republicação, e na reabertura do "...prazo inicialmente estabelecido".

Sem mais, despeço-me com votos da mais alta e elevada estima.

Campo Grande, MS, 06 de Julho de 2023.

*Bruno Castro*  
Gerente Adm / Financeiro  
MS Segurança Eletrônica

BRUNO CASTRO  
RG: 0133463 SSP/MS  
Representante Legal

17.772.398/0001-87

MS SEGURANÇA  
ELETRÔNICA LTDA

R DOMINGOS JORGE VELHO Nº 168  
VILA VILAS BOAS - CEP: 79.051-350

CAMPO GRANDE - MS